



Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

TC 027.430/2018-9

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Anselmo Baganha Raposo	21/7/2018	4.079/2018-TCU- 2ª Câmara, Sessão de 22/5/2018, Ata 17/2018 (Condenatório).

Vale observar que foram expedidos os ofícios 1.539 e 1.538, datados de 22/6/2018, notificando o responsável, por intermédio do endereço obtido no sistema CPF da Receita Federal, e em pesquisa ao sistema TSE, do teor do Acórdão 4.079/2018.

O aviso de recebimento referente ao ofício 1.539/2018, foi devolvido com a observação de ausente nas três tentativas.

Por outro lado, o aviso de recebimento referente ao ofício 1.538/2018, foi devolvido devidamente assinado.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º, da Decisão Normativa - TCU 126, de 10/4/2013.

Assim, proponho ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/MG, Diedu em, 14 de agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO
Diretor